

PARECER

TC-004513.989.18-6

Prefeitura Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2018.

Prefeito: Roberto Antonio Japim de Andrade.

Advogado: Daniel da Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. RECOLHIMENTO PARCIAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EXIGIDAS NO PERÍODO. FALTA DE REPASSE DA PARTE RETIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR TERCEIROS SEM LASTRO CONTRATUAL. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de novembro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Antonio Roque Citadini, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidir emitir **parecer prévio desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, relativas ao exercício de 2018.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras notificadas.

Determina, ainda, a abertura de autos próprios para análise das despesas referidas no item B.3.1.2 do relatório da Fiscalização.

Determina, também, o encaminhamento de cópia da decisão, acompanhada dos relatórios trimestrais da Fiscalização e da manifestação da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de comunicá-lo acerca da irregularidade relatada no item B.3.1.1 do relatório da Fiscalização, bem como atender às solicitações veiculadas nos Ofícios nº 151/2019 (TC-013936.989.19), nº 1087/2019 (TC-014242.989.19) e nº 356/2019 (TC-025731.989.19).

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR